



Direcção de Serviços de Saúde e Protecção Animal

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAÇÃO DE CIRCOS E OUTROS

Decreto – Lei nº 255/2009 de 24 de Setembro – Artigo 6º

IDENTIFICAÇÃO DO CIRCO E OUTROS

Nº de registo na DGV (1)	
Nome do Circo/Outro	
Contacto (Telemóvel)	

Para os devidos efeitos autoriza-se a deslocação do Circo/outro supra mencionado, em conformidade com o estipulado nas alíneas: a), b) e c) do ponto 2, do Artigo 6º, do Decreto-Lei nº 255/2009 de 24 de Setembro, nomeadamente:

1. Este local não se encontra abrangido por qualquer restrição de saúde animal;
2. Os animais estão aptos a ser transportados, uma vez verificadas as condições de saúde e bem-estar animal;
3. Os documentos oficiais dos animais encontram-se actualizados.

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICO VETERINARIO MUNICIPAL

Nome completo			
Cédula profissional nº		Contacto (Telemóvel)	
Data (2), assinatura e carimbo			

(1) Apenas poderão ser emitidas autorizações para circos/outros registados na DGV

(2) dd/mm/aaaa

Nota: a presente autorização tem a validade de 10 dias a contar da data de emissão